

DECRETO Nº 000681/11 de 21 de Dezembro de 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000588/11 de 21 de Dezembro de 2011.

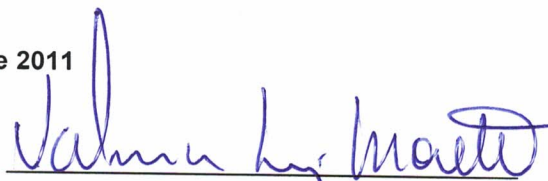
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal	de	Saúde
06.03.10.301.1009.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			30.200,00
06.03.10.301.1009.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.700,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00	-	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			30.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00	-	- Obrigações Patronais			6.200,00
06.03.10.301.1009.2.101-3.1.90.13.00.00.00.00	-	- Obrigações Patronais			6.500,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.14.00.00.00.00	-	- Diárias - Civil			400,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
Subtrair excesso de arrecadação					78.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2011



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal